



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 006|2026
Projeto de Lei 1800/2025
28/01/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.”.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotagdes abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.424. C.C nº61.935-3 - Custeio Estruturagdo da Rede de Servigos do SUAS -
Programagdo nº 110148420250002

62- 3.3.50.43.00.00 26600060 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercicio orçamentario vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli
1º Secretário